



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

Ofício nº 335/2023/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 07 de agosto de 2023.

A Sua Excelência o Senhor,

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO

Prefeito do Município de Boa Vista.

PROTOCOLO/PMBV
RECEBIDO

EM: 08/08/2023

AS: 09:00hs

Cely Jm

Assunto: Envio do Autógrafo do Projeto de Lei nº 068/2023, de 10 de abril de 2023.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos o Autógrafo do Projeto de Lei n.º 068/2023, de 10 de abril de 2023, de autoria do Poder Legislativo, que dispõe sobre: "A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO MARCENEIRO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Informo ainda o envio do referido Autógrafo para o e-mail: gabineteexecutivo@prefeitura.boavista.br.

Atenciosamente,

GENILSON COSTA E SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI N.º 068, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIA: THIAGO FOGAÇA.

**A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO
MARCENEIRO NO CALENDÁRIO
OFICIAL DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Boa Vista, o “Dia Municipal do Marceneiro”, a ser comemorado no dia 19 de março de cada ano.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Vereadores poderá realizar Sessão Solene anual, com data a ser definida pelo Poder Legislativo, para homenagear pessoas que usufruem desta profissão.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 28 de junho de 2023.

GENILSON COSTA E SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista